



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.312/2007

DATA: 30/03/2007

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2007 no valor de R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Pinhão, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05.01 – Secretaria de Educação
- 12.365.00112-137 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - FUNDEB
- 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000,00
- 31901300 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
- 31901300 – Obrigações Patronais FUMPREV.....R\$ 3.000,00
- 33903000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
- 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00
- 33913600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 48.000,00
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.800,00
- Total:.....R\$ 87.800,00

- 12.365.00112-138 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil – FUNDEB
- 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.400,00
- 31901300 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
- 31911300 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
- 33903000 – Material de Consumo.....R\$ 1.700,00
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
- Total:.....R\$ 8.600,00

- 12.367.00102-139 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.000,00
- 31901300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
- 31911300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
- 33903000 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
Total:.....	R\$ 9.500,00

- 12.366.0010-140 – Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB	
- 33903000 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
- 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Total:.....	R\$ 7.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente crédito serão cancelados recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.365.00112-044 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
- 31901300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
- 31911300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
- 33903000 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
- 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
- 33913600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 48.000,00
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.800,00
Total:.....	R\$ 87.800,00

- 12.365.00112-045 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil	
- 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 2.400,00
- 31901300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
- 31911300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
- 33903000 – Material de Consumo.....	R\$ 1.700,00
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Total:.....	R\$ 8.600,00

- 12.366.00102-046 – Educação de Jovens e Adultos	
- 33903000 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
- 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Total:.....	R\$ 7.000,00

- 12.367.00102-047 – Manutenção da Educação Especial	
- 31901300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.500,00
- 31911300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
- 33903000 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
Total:.....R\$ 9.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e sete, 42.º ano de
Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal